



PROCESSO	Processo ED-150/2020 - SEI 00179.002465/2023-68
INTERESSADO	
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 858/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Resolução CAU/BR 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar, bem como a Resolução CAU/BR 224/2022, que alterou a referida Resolução;

Considerando os termos do Art. 5º da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo que Compete às Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF (CED/UF) a instauração, a instrução e o julgamento dos processos ético-disciplinares.

Considerando o relatório e voto emitido pela relatora, Conselheira Camila Moreno de Camargo, favorável à aplicação da sanção de Advertência Pública e multa no valor de duas anuidades ao Denunciado;

DELIBERA:

- 1 – Acompanhar o parecer da Conselheira relatora, no sentido de aplicar ao Arq. Urb. Denunciado a sanção de Advertência Pública e multa no valor de 02 (duas) anuidades, por infração à regra 1.2.1. e 2.2.7. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no Portal da Transparência após o trânsito em julgado da decisão;
- 3 - Esta Deliberação entra em vigor nessa data.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Dânia Brajato, LuizAntonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Márcia Helena Souza da Silva, Ronaldo José da Costa, Thais Borges Martins Rodrigues e Camila Moreno de Carmargo.

São Paulo-SP, 31 de outubro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Camila Moreno de Camargo
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO**,
Coordenador(a) da CED-CAU/SP, em 10/11/2023, às 09:23, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço



caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5BBFD820** e informando o identificador **0106137**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002465/2023-68

0106137v2